

# INFORMATIVO 005/2022

GT ELEITORAL - 25/07/2022

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

### CADASTRO ELEITORAL FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL MODELOS

#### **CADASTRO ELEITORAL - RESOLUÇÃO TSE 23.659/2021**

Publicada em 26 de outubro de 2021, a resolução atualiza os procedimentos de gestão do cadastro eleitoral. Trata de direitos políticos, certidões eleitorais, alistamento, transferência, revisão, segunda via e apuração de irregularidades no cadastro eleitoral, entre outras matérias. Compatibiliza as regras com os avanços tecnológicos e abre possibilidades aos eleitores e órgãos de fiscalização, como o Ministério Público.

Alguns dos modelos disponibilizados no informativo contemplam temas da resolução e estão devidamente atualizados.

#### **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL E ATUAÇÃO MINISTERIAL - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

A Justiça Eleitoral brasileira tem, entre suas funções **típicas** a administração das eleições.

Destaca-se ela na gestão dos dados eleitorais e do próprio prélio eleitoral.

Alistamento, segunda via, transferência, revisão de eleitorado; treinamento e convocação de mesários; registro de direitos políticos suspensos; filiações partidárias; emissão das certidões alusivas a suas atribuições ao eleitorado para o exercício de direitos...

O Ministério Público participa ativamente no desempenho de tal escopo, se manifestando nos procedimentos, fiscalizando, denunciando, enfim, legitimando o processo democrático-eleitoral.

No particular, o presente informativo traz modelos referentes ao desempenho da atividade administrativa.

## NESTA EDIÇÃO:

### CADASTRO ELEITORAL

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - MODELOS

### FUNÇÃO ELEITORAL

### CAPACITAÇÃO

#### MODELOS DISPONIBILIZADOS

- Parecer em duplicidade de inscrições por erro
- Parecer em duplicidade de inscrições por homonímia
- Parecer pelo deferimento de filiação não submetida
- Parecer pelo deferimento de filiação não submetida II
- Parecer em procedimento de mesário ausente que se justificou
- Parecer em procedimento geral de mesários ausentes que não apresentaram justificativa
- Parecer para emissão de certidão de quitação eleitoral por tempo indeterminado
- Diligências para emissão de certidão de quitação eleitoral por tempo indeterminado

# FUNÇÃO ELEITORAL

## ATRIBUIÇÃO ESPECIALIZADA E INTERDISCIPLINAR

A atribuição eleitoral do Promotor de Justiça é delegada da Justiça Federal. O fato de ter uma chefia funcional e outra administrativa tende a relegar a matéria a segundo plano.

Buscando subsidiar a atuação dos membros, o Grupo de Apoio ao Exercício da Função Eleitoral, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, delineou parâmetros de atuação, que em breve resultarão na atualização dos atos que o disciplinam.

Isso porque a atribuição abrange o direito constitucional eleitoral, direito eleitoral material, direito processual eleitoral, o direito penal eleitoral, o direito processual penal eleitoral e as atribuições eleitorais administrativas. Todas contempladas!

Há poucos anos, o STF e(in)voluiu seu posicionamento, passando a entender que os crimes eleitorais tem força atrativa sobre os crimes comuns conexos, sejam eles de competência da Justiça Estadual ou Federal, exceção feita àqueles atribuídos ao Tribunal do Júri.

O interpretação fez com que uma Justiça especializada se visse conectada, mais do que já é (vide ramos do direito eleitoral acima mencionados), aos feitos da Justiça Criminal.

Importa ressaltar, todavia, que a matéria eleitoral não foi alterada. A Justiça Eleitoral, na verdade, é que atraiu competências outras.

As normas e particularidades do direito eleitoral propriamente dito conformam o âmbito de atuação do Grupo de Apoio, que tem por missão o auxílio à atividade-fim no exercício da atribuição eleitoral.

Remodela-se a partir da montagem de uma estrutura física em fase inicial e do fomento a atribuição constitucional ministerial, que perpassa a antinomia estadual/federal.

GRUPO DE APOIO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ELEITORAL

## GRUPO DE APOIO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ELEITORAL

- Direito constitucional eleitoral
- Direito eleitoral material
- Direito processual eleitoral
- Direito penal eleitoral
- Direito processual penal eleitoral
- Direito administrativo eleitoral

## CAPACITAÇÃO

### PRÁTICA ELEITORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AS ELEIÇÕES DE 2022

**19/08**

**9h - 12h e 14 às 17h: Propaganda Eleitoral e Poder de Polícia**

**1Convidado: Edson de Resende Castro**

Local: Auditório do Térreo

**Modalidade presencial - convocação**

**23 e 24/08**

**9h - 12h: Direito Penal e Processual Penal Eleitoral**

**Convidado: Moisés Casarotto**

Local: Plataforma Cisco Webex

**Modalidade virtual**

**29 e 30/08**

**9h - 12h: Condutas vedadas, Ação de Investigação Judicial Eleitoral**

**Convidado: Clever Rodolfo Carvalho Vasconcelos**

Local: Plataforma Cisco Webex

**Modalidade virtual**

**inscrições**

**<https://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle/>**

# CAPACITAÇÃO

## CONCEPÇÃO

A capacitação aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, além de convidados de instituições parceiras, foi concebida tendo por escopos:

- foco na prática da atuação ministerial nas eleições gerais;
- estruturação em formato de curso híbrido, abrangendo todos os ramos do direito eleitoral, com carga horária destacada entre os Ministérios Públicos;
- concepção da palestra inaugural em formato presencial de modo a aproximar os Promotores Eleitorais ao Grupo de Apoio e fomentar a troca de experiências;
- mesclar convidados de diferentes Ministérios Públicos, unindo a tradição aos novos destaques na seara.

### CONHEÇA OS CONVIDADOS

#### **EDSON DE RESENDE CASTRO - MPMG**

Promotor de Justiça. Coordenador do Núcleo de Apoio aos Promotores Eleitorais do MPMG. Professor de Direito Eleitoral em Programas de Pós-Graduação e Cursos para Carreiras Jurídicas. Autor do "Curso de Direito Eleitoral", já na 11ª edição.

#### **MOISÉS CASAROTTO - MPMS**

Promotor de Justiça. Coordenador do Núcleo Eleitoral do MPMS. Mestre em Direito Processual e Cidadania. Especialista em Direito Público. Professor do Complexo de Ensino Renato Saraiva. Autor de obras jurídicas: "Crimes Eleitorais Comentados e Processo Eleitoral", "Negócios Jurídicos Processuais no Ministério Público", "Comentários às Leis Penais e Processuais Penais".

#### **CLEVER VASCONCELOS - MPSP**

Promotor de Justiça. Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de Direito Constitucional e Eleitoral do IBMEC e Faculdades Damásio. Coordenador Acadêmico da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Damásio Educacional. Autor do "Curso de Direito Constitucional" e "Direito Eleitoral", ambos publicados pela SaraivaJur.

## CALENDÁRIO - JULHO

**02/07** - Passam a ser vedadas aos agentes públicos condutas que possam afetar o equilíbrio das eleições.

**12/07** - A partir deste dia até 18 de agosto, o eleitor poderá pedir à Justiça Eleitoral para votar em trânsito, indicando o local em que pretende votar.

**18/07** - A partir deste dia até 18 de agosto, o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida poderá pedir à Justiça Eleitoral para votar em outra seção ou em outro local de votação da sua circunscrição.

**20/07** - Início das convenções partidárias Os feitos eleitorais passam a ter prioridade para a participação do Ministério Público.

## INFORME-SE

PARCERIA MPMS - COORDENADOR-MEMBRO DO NÚCLEO ELEITORAL DO MPMS, MOISÉS CASAROTTO COLOCOU TODO O ACERVO DA INSTITUIÇÃO À DISPOSIÇÃO DO MPTO

PARCERIA TRE-TO - COMBATE ÀS FAKE NEWS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MPTO PREPARA GUIA PARA ORIENTAR O ELEITOR NA FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO, GT ELEITORAL RECEBE COLABORADOR DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO

MINHA BIBLIOTECA, APLICATIVO DISPONIBILIZADO PELO MPTO, TEM OBRAS ATUALIZADAS COM VERSÃO 2022

VALE A VISITA: PÁGINA VIRTUAL DO NÚCLEO ELEITORAL DO MPMS  
[HTTPS://WWW.MPMS.MP.BR/CAO/CAO-III/ELEITORAL](https://www.mpms.mp.br/cao/cao-III/ELEITORAL)